



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 037/2002**

**“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2002, e dá outras providências.”**

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

|                                      |                                    |              |
|--------------------------------------|------------------------------------|--------------|
| <b>04</b>                            | <b>Depto de Educação e Cultura</b> |              |
| <b>04.06</b>                         | <b>Setor de Esportes</b>           |              |
| 127.4 4.4.90.51.00 27.812.0011.1.016 | Obras e Instalações                | R\$71.000,00 |
| <b>07</b>                            | <b>Depto Serviços Municipais</b>   |              |
| <b>07.02</b>                         | <b>Setor de Vias Publicas</b>      |              |
| 204.0 4.4.90.51.00 15.451.0003.1.007 | Obras e Instalações                | R\$70.000,00 |

**Artigo 2º** O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com o Superávit Financeiro no valor de **R\$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais)** apurado no exercício anterior.

**Artigo 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 26 de Junho de 2.002.

  
**JOSE EMÍLIO CARLOS LISBOA**  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

  
**Maria Regina Pereira**  
Secretária